



1



ATA N.º 07/2019

DATA: 30/04/2019

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

PRESENÇAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Maria Rosalina Angelica Caeiro
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 8.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos



Sessão Extraordinária de 30/4/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, reuniu extraordinariamente, no edifício da Junta de Freguesia, o Órgão Executivo, eram oito horas e cinco minutos, quando o Sr. Presidente deu início a reunião, tendo começado pela seguinte ordem;

Leitura ata ordinária n.º 6/2019, de 18 de Abril, provada em minuta, na reunião da mesma data.

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, colocou-se à consideração a ata n.º 6 relativa à reunião ordinária de 18 de Abril/2019, tendo a mesma sido aprovada em minuta na própria reunião.

Antes da Ordem do dia- Documentos distribuídos a todos os membros nos termos do artigo n.º 53, do n. 2, da lei 75/2013, de 12 de setembro, constam os seguintes assuntos:

Da Ordem do dia

Único Ponto

1.º Homologação das classificações do ciclo 2017/2018

Ordem do Dia

1. Foi Colocada à consideração a seguinte Proposta:



Freguesia de Pias

Órgão Executivo

PROPOSTA N.º 1/2019

SIADAP 3 – Homologação das classificações do ciclo 2017/2018

**Considerando:**

- O processo de SIADAP 3 em curso e as avaliações atribuídas pela respetiva avaliadora (conforme fichas de avaliação em anexo),
- Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas e que se encontram cumpridos as percentagens de diferenciação de desempenho,

	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Desempenho Excelente	1	0
Desempenho Relevante	0	1
Desempenho Adequado	3	1

Propõe-se ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação,

- 1) Que sejam homologadas as classificações atribuídas;
- 2) Que o ato de homologação da classificação seja comunicado aos trabalhadores;
- 3) Que sejam garantidas as devidas publicidades nos termos da lei – artigo 77.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Data: 29/04/2019

O/A proponente
António Fernando Limpo Moita

Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 8h, 15 m da qual, para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º e eu Maria Mestre Moita Coelho, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 17 de Novembro de 2017, a subscrevi sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Fernando Limpo Moita.

Aprovação da Ata em Minuta

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

Documentos anexo à ata:

Original da Proposta n.º 1/2019, Homologação das classificações do ciclo 2017/2018, referente ao Siadap 3.º

O Presidente da Junta de Freguesia



A Assistente Técnica





Freguesia de Pias
Órgão Executivo

PROPOSTA N.º 1/2019

SIADAP 3 – Homologação das classificações do ciclo 2017/2018

Considerando:

- O processo de SIADAP 3 em curso e as avaliações atribuídas pela respetiva avaliadora (conforme fichas de avaliação em anexo),
- Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas e que se encontram cumpridos as percentagens de diferenciação de desempenho,

	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Desempenho Excelente	1	0
Desempenho Relevante	0	1
Desempenho Adequado	3	1

Propõe-se ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação,

- 1) Que sejam homologadas as classificações atribuídas;
- 2) Que o ato de homologação da classificação seja comunicado aos trabalhadores;
- 3) Que sejam garantidas as devidas publicidades nos termos da lei – artigo 77.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Data: 29/04/2019



CA proponente